



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 484/72

Dispõe sobre doação de uma área de terras à firma Frigorífico de Pescado e Fabricação de Gêlo, nesta Cidade de Várzea Grande.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

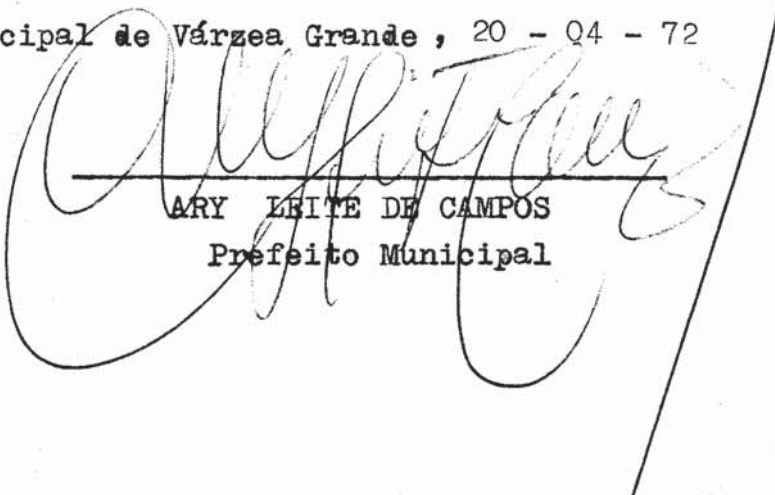
Artº. 1º- Fica doada à Firma Frigorífico de Pescado e Fabricação de Gêlo, uma área de terra de 50 metros por 100 metros (7.500 m2), no Km 4 da B R - 364 - Loteamento ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA.

Artº. 2º- A finalidade da doação constante do Artº. 1º desta Lei, é a implantação de Frigorífico do pescado e fábrica de Gêlo, na Cidade de Várzea Grande.

Artº. 3º- Deverão ser cumpridos os prazos de três meses e um ano para início e pleno funcionamento do Frigorífico, sob - pena de nulidade da doação conferida por esta Lei.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande , 20 - 04 - 72


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal